



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **11 dias do mês de março de 2021** teve iniciada às **14h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda por meio de reunião virtual. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Alda de Moraes Alencar	CE Luzenir Matta Roma	Diretora	(99) 88469890	alda.m.alencar@gmail.com
Amanda Luanna da Silva Sousa	URE	Técnica Ure	(99)91865822	amandaluanna@hotmail.com
Jose Arlindo Dos Santos Castro	CE Quilombola Ana Moreira	Diretor	(99) 8845-4474	arlindocastro82@gmail.com
Erismar da Silva Sousa	CEJA Lucia Bayma	Diretora	(99) 8807-8380	erismarmonteiro@hotmail.com
Edna Maria Pereira Sousa Dias	CE Colares Moreira	Gestora adjunta	(99)988341786	ednadas37@hotmail.com
Jose Nilton Aprigio	CE Reitor Ribamar Carvalho	Diretor	(99) 8801-9225	jniltonaprigio@hotmail.com
Jose Ribamar Oliveira de Melo Filho	CE Rene Bayma	Diretor	(99) 8156-1804	ribamarmelo@hotmail.com
Francileide Oliveira de Araújo	Associação	Agricultora	(99)88252710	Não informado
Raimunda dos Santos Silvia dos Anjos	Associação	Agricultora	(99)88334125	Não informado
Raimundo Nonato Gomes da Silva	Associação	Agricultor	(99)999047579	Não informado

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21148910	CE RENÉ BAYMA	01.827.901/0001-14	R Honorino Silva. S/N. São Francisco
21145520	CE LUZENIR MATTÁ ROMA	01.827.897/0001-94	R Lea Archer. s/n São Sebastião
21346240	CE REITOR RIBAMAR CARVALHO	11.059.196/0001-06	R Frei Henrique de Coimbra. s/n São Raimundo
21148759	CE COLARES MOREIRA	01.827.907/0001-91	Pç. Alcebiades Silva 1780. Centro
21191263	CE QUILOMBOLA ANA MOREIRA	01.827.901/0001-14	Pv. Santo Antonio dos Pretos
21145377	CEJA LUCIA BAYMA	01.984.203/0001-22	R Afonso Pena, S/n. Centro
21269815	CE LUZENIR MATTÁ ROMA – CAJAZEIRAS	01.827.897/0001-94	Pv Cajazeiras, Zona Rural

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **19/02/2021 a 10/ 03/2021**. As propostas recebidas foram:


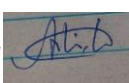

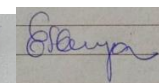


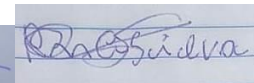


- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RECANTO DO VIEIRA**
_CNPJ: 33.866.340/0001- 59
Município/UF: CODÓ
Composição societária: 100%
Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 100%

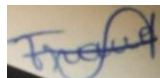
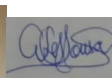
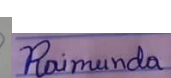
- **ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRadeiras E QUEBRADORES DE COCO DO BAIRRO NOVA JERUSALÉM**
CNPJ: 09.572.556/0001-27
Município/UF: CODÓ
Composição societária: Extrativista 77,14%
Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 97,14%

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PURAQUER**
CNPJ:08.593.102/0001-70
Município/UF: CODÓ
Composição societária: 96,67%
Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 96,67%

- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO RECANTO SÃO JOSÉ-AEROPORTO**
CNPJ: 11.135.808/0001-00
Município/UF: CODÓ
Composição societária: demais agricultores familiares 90%
Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 92,5%

Assinaturas:       







➤ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO QUEBRA COCO II

CNPJ: 07.377 582/0001-79

MUNICÍPIO: CODÓ

Composição societária:

Beneficiário de PNCF 16,67%

Demais agricultores familiares 61,11%

Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 77,78%

➤ Associação dos Produtores de Leite de Codó – APLEC

CNPJ: 01.529.904/0001-71

Município/UF: CODÓ

Composição societária:

Extrativista: 21, 51%

Quilombola: 4,07%

Demais agricultores: 49,42%

Resultado da composição societária: Titulares com Dap 75, 58 %

➤ ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DIVINA PROVIDÊNCIA

_CNPJ: 11.994.632/0001-34

Município/UF: CODÓ

Composição societária: 75%

Resultado da composição societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 75%

➤ RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

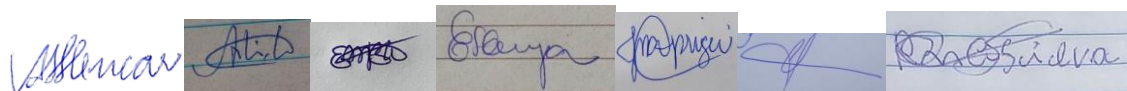
_CPF: 063646152017-0

Município/UF: CODÓ

➤ FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA

CPF: 267.116.993-00

Município/UF: Codó











E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21145520	CE LUZENIR MATTA ROMA	1	Assoc. das Quebradeiras de Coco do Bairro Nova Jerusalém
		2	Assoc. dos Produtores e Produtoras Rurais Quilombolas do Povoado Puraquer
		3	Assoc. de Produtores Rurais do Povoado Quebra Coco II
		4	Assoc. dos Produtores de Leite de Codó
		5	Assoc. Familiar dos Produtores e Produtoras Rurais da Divina Providência.
		6	Francisco Cordeiro de Almeida
		7	Raimundo Nonato Gomes da Silva
21148759	CE COLARES MOREIRA	1	Associação dos Produtores de Leite de Codó APLEC
		2	Associação Familiar Dos Produtores E Produtoras Rurais Divina Providência
		3	Raimundo Nonato Gomes Da Silva
		4	Francisco Cordeiro de Almeida
21145377	CEJA LUCIA BAYMA	1	Associação Dos Produtores Rurais Do Recanto Do Vieira- 100%
		2	Assoc. dos Produtores e Produtoras Rurais Quilombolas do Povoado Puraquer
		3	Associação De Produtores Rurais Do Povoado Quebra Coco II-
		4	Associação dos Produtores de Leite de Codó APLEC
		5	Associação Familiar Dos Produtores E Produtoras Rurais Divina Providência
		6	Francisco Cordeiro de Almeida
		7	Raimundo Nonato Gomes Da Silva

Allencar, Alina, [illegible], Elana, [illegible], [illegible], [illegible]

[illegible], Raimunda, [illegible], [illegible]

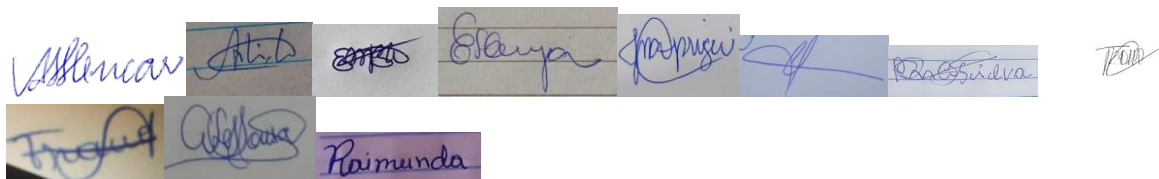
21346240	CE REITOR RIBAMAR CARVALHO	1	Associação Dos Pequenos Produtores Hortifrutigranjeiros Do Recanto São José-Aeroporto -
		2	Associação De Produtores Rurais Do Povoado Quebra Coco II-
		3	Associação dos Produtores de Leite de Codó –APLEC
		4	Associação Familiar Dos Produtores E Produtoras Rurais Divina Providência
		5	Francisco Cordeiro de Almeida
		6	Raimundo Nonato Gomes Da Silva
21148910	CE RENE BAYMA	1	Associação dos Produtores de Leite de Codó – APLEC
		2	Associação Familiar Dos Produtores E Produtoras Rurais Divina Providência
21191263	CE Q ANA MOREIRA	1	Associação de produtores rurais do povoado Quebra Coco II-
21269815	CE LUZENIR MATTA ROMA CAJAZEIRAS	1	Assoc. das Quebradeiras de Coco do Bairro Nova Jerusalém
		2	Assoc. dos Produtores e Produtoras Rurais Quilombolas do Povoado Puraquer
		3	Assoc. de Produtores Rurais do Povoado Quebra Coco II 77,78%
		4	Assoc. dos Produtores de Leite de Codó
		5	Assoc. Familiar dos Produtores e Produtoras Rurais da Divina Providência.
		6	Francisco Cordeiro de Almeida
		7	Raimundo Nonato Gomes da Silva

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;





- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Amanda Luanna da Silva Sousa**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Alda de Moraes Alencar

Amanda Luanna da Silva Sousa

José Alino dos Santos Costa

Edna Maria Pereira Sousa Dias

Quismar da Silva Souza

Franciele Oliveira de Araújo



José Milton Costa Aprigui

Raimundo Manoel Gomes dos Santos

José Ribamar D. de Melo Filho

Raimunda dos Santos Silva dos Anjos

